

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais****Curso de Ciências da Educação — Utilização Pedagógica das TIC****Pós-Graduação****Área Científica predominante: Ciências da Educação****1.º semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Aprendizagem baseada em atividades colaborativas. . . .	CE	Semestral	202,5	T-15; TP-15; OT-5	7,5	
Aprendizagem baseada em materiais interativos e multimédia.	CE	Semestral	202,5	TP-15; PL-30; OT-5	7,5	
Educação na sociedade do conhecimento	CE	Semestral	202,5	TP-30; OT-5	7,5	
Tecnologias na educação 1.	CE	Semestral	202,5	TP-30; OT-5	7,5	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico -prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

2.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Conceção, implementação e avaliação de projetos com recurso às TIC.	CE	Semestral	202,5	T-15; TP-15; OT-5	7,5	
Metodologias de investigação	CE	Semestral	202,5	T-15; TP-15; OT-5	7,5	
Tecnologias na educação 2.	CE	Semestral	202,5	TP-15; PL-30; OT-5	7,5	
Utilização de materiais multimédia em contextos educativos.	CE	Semestral	202,5	TP-30; OT-5	7,5	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico -prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

310150899

Despacho n.º 1073/2017**Atribuição de título de especialista — Nomeação de júri**

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), dos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto), e dos artigos 11.º a 13.º das normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria (Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio), bem como dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista da candidata Nuno Duarte Abranches Pinto e delego a presidência do júri, de acordo com a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Pedro Miguel Gonçalves Martinho, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais:

Professora Doutora Ana Isabel Lambelho Costa, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Professora Doutora Marlene Alexandra Ferreira Mendes, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja

Professora Doutora Dina Maria Cabrita Santos Cochicho Cília, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa

Dr. Fausto Leite, em representação da Ordem dos Advogados

Dr. Filipe Fraústo da Silva, em representação da Ordem dos Advogados

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato. Publique-se no *Diário da República*.

5 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310191763

Despacho n.º 1074/2017

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Intervenção em Violência de Género.

Artigo 1.º**Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Saúde, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e nos termos

do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Intervenção em Violência de Género.

Artigo 2.º

Objetivos

A formação pós-graduada em Intervenção em Violência de Género pretende contribuir para:

A formação avançada na área da violência de género;
A atualização científica e tecnológica, ao abrigo das diretrizes e regulamentação europeia e mundial, tendo como alicerce a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres;
A capacitação de profissionais das áreas da saúde, psicossocial, jurídica e afins, para a aplicação das boas práticas e procedimentos normativos específicos no domínio da violência contra as crianças, jovens, adultos e pessoas idosas.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017.

16 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*

ANEXO

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau — Pós-Graduação.
- 3 — Curso — Intervenção em Violência de Género.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 42 ECTS.
- 5 — Duração normal do curso: 2 Semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
1 — Ciências sociais, comércio e direito	—	6	
380 Direito	D		
2 — Artes e humanidades	—	4	
226 Filosofia e ética	FE		
7 — Saúde e proteção social	—	32	
729 Saúde	OS		
<i>Total</i>		42	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Saúde

Curso de Pós-Graduação em Intervenção em Violência de Género

Área Científica predominante: Saúde e Proteção social

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Vulnerabilidade e Violência de Género	729 OS	Semestral	270	T:35; TP:15; OT:5; S:5	10	
Violência na Criança e no Jovem	729 OS	Semestral	162	T:20; TP:3; OT:2; S:5	6	
Violência no Adulto e Idoso	729 OS	Semestral	162	T:20; TP:3; OT:2; S:5	6	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial; S: seminário.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Violência em Minorias e Comunidades	729 OS	Semestral	108	T:10; TP:5; OT:2; S:3	4	
Intervenção de saúde, psicossocial, jurídica e criminal no apoio à vítima e junto do agressor.	380 D	Semestral	162	T:20; TP:3; OT:2; S:5	6	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Questões Éticas em situações de vulnerabilidade acrescida.	226 FE	Semestral	108	T:10; TP:3; OT:2; S:5	4	
Saúde Mental e Técnicas de Intervenção no apoio à vítima.	729 OS	Semestral	162	T:20; TP: 5; OT:2; S:3	6	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico -prático; OT: orientação tutorial; S: seminário.

310187616

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 1075/2017

Delegação de Competências no Administrador dos Serviços de Ação Social do IPP — Autorização de despesa

Na sequência da entrada em vigor do novo Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 128.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior) e no n.º 4 do artigo 31.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 3 de maio e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão deliberou, por unanimidade, delegar no Dirigente dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre, Antero de Figueiredo Marques Teixeira, a seguinte competência:

1 — Autorizar despesas, relativas aos Serviços de Ação Social do Instituto, até ao limite de 4.999 € (quatro mil novecentos e noventa e nove euros), englobando a competência de decisão de contratar, a escolha prévia do tipo de procedimento, incluindo os atos e processos preparatórios, a autorização de despesa e a outorga em contrato escrito, sendo o caso.

1.1 — A delegação a que se refere o presente despacho é concedida sem prejuízo dos poderes de advocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito;

1.2 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria delegada, desde o dia 7 de dezembro de 2016, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 — Revoga-se o anterior despacho de delegação de competências publicado pelo Despacho n.º 18283/2009, de 16 de julho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto.

4 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

310183647

Despacho n.º 1076/2017

Delegação de Competências no Administrador dos Serviços de Ação Social do IPP

Atribuição de Apoios Sociais

Em conformidade com a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 92.º e a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 128.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, considerando o disposto na alínea *j*) do n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 4 do artigo 55.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 3 de maio e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego a minha competência para atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei, no Dirigente dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre, Antero de Figueiredo Marques Teixeira.

A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de advocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria delegada, desde o dia 7 de dezembro de 2016, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

Revoga-se a anterior delegação de competências, publicada pelo aviso n.º 13123/2009, de 15 de julho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho.

4 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

310177653

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Despacho (extrato) n.º 1077/2017

Por meu despacho de 17 de setembro de 2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Pedro Miguel de Sousa Rocha, na sequência de procedimento concursal, como Assistente Operacional, para apoio à manutenção de espaços e equipamentos, com efeitos a 18 de setembro de 2015, auferindo o vencimento correspondente à posição 1, Nível 1 da tabela Remuneratória Única, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

18 de setembro de 2015. — O Presidente, *Paulo Alberto da Silva Pereira*.

310191852

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 1135/2017

Torna-se público que se encontra afixada neste Instituição e disponível na respetiva página eletrónica a lista de ordenação final dos candidatos no Concurso documental para provimento de uma vaga de Professor Coordenador Principal do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, na área da Engenharia eletrotécnica e de Computadores, conforme edital n.º 26/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 13 de janeiro de 2016, homologado por despacho do Sr. Presidente do ISEP, Dr. João Rocha, em 28 de dezembro de 2016.

29 de dezembro de 2016. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.

310182342

Aviso (extrato) n.º 1136/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que se encontra afixada neste Instituição e disponível na respetiva página eletrónica, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de especialista de informática Grau 1 Nível 2, aberto por Aviso n.º 1676/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, homologada por despacho de 29 de dezembro de 2016, do Presidente do ISEP Dr. João Rocha.

3 de janeiro de 2017. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.

310182172

Despacho (extrato) n.º 1078/2017

Por despacho de 22/12/2016 do Presidente do ISEP, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolu-